

ESTUDOS PRELIMINARES – ANEXO III – IN 05/2017 MPDG

Órgão: Fundação Oswaldo Cruz	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Administrativa	
Processo no SEI: 25381.000191/2023-06	
Responsável pela Demanda: Sabrina Macedo Vieira	Matrícula/SIAPE: _____ / _____
E-mail: sabrina.macedo@fiocruz.br	Telefone: 3349 – 7703/7702

1. Identificação da necessidade da contratação

1.1. Descrever a justificativa que fundamente a necessidade da contratação:

O Instituto René Rachou (IRR) utiliza os trabalhos de campo como base para inúmeras pesquisas científicas, sendo, portanto, imprescindível a contratação de serviços de locação de veículo com motorista para atendimento dessas demandas. Dentre as principais atividades destacamos o transporte de pesquisadores para áreas endêmicas em Belo Horizonte, região metropolitana, interior de Minas Gerais e outros Estados. Tais atividades são de significativa importância ao suporte de atividades científicas da instituição.

A contratação visa ao atendimento de demandas institucionais, viagens e trabalhos de campo, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e trajetos em áreas urbanas e rurais, em vias pavimentadas ou não, incluindo motorista, combustível, pedágios, manutenção, licenciamentos, seguro total (incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional, para atender às demandas do IRR.

Cumprе ressaltar que a contratação também se mostra mais vantajosa do que a aquisição e administração de frota própria, que tem custo financeiro e administrativo elevados.

Nos quadros atuais da Administração Pública inexistem servidores concursados para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução cabível, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998, do Decreto nº 9.507/2018 e parágrafo 1º do artigo 7º da IN nº 05/2017, que possibilita a contratação indireta de serviços.

2. Referência aos instrumentos de planejamento da Fiocruz

2.1. Indicar o alinhamento da contratação ao Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico:

Trata-se de serviços essenciais ao desenvolvimento das pesquisas de campo nas diversas localidades contempladas pelos projetos de pesquisa do IRR. Os deslocamentos cobertos pelo contrato contemplam a logística de servidores que irão à campo e de todo o material necessário para a realização das atividades. Dessa forma, a contratação se alinha ao planejamento estratégico da Unidade, sem o qual as pesquisas ficaram restritas a tão somente ensaios e testes executados em laboratórios, sem contato algum com as localidades que mais necessitam das intervenções dos pesquisadores.

2.2. Indicar a política pública a qual a contratação está vinculada:

Vinculada ao Programa de Trabalho oriundo da LOA 2023 nº 502021BF615 VEICU – Elemento de despesas: 339033 – Fonte: 1002000000

3. Requisitos da contratação

3.1. Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Características dos veículos

Os veículos deverão ter as seguintes características:

Item	Especificação	Modelos de exemplo	Quantidade (frota residente)	Quantidade (frota eventual)
A	Caminhonete/picape, cabine dupla, tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, quatro portas, com até 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com ar-condicionado, airbag duplo, capota (em fibra de vidro com fechadura) fixada sobre a carroceria e dotado de todos os itens básicos de série e de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Chevrolet S10, Ford Ranger, Mitsubishi L200, Nissan Frontier, VW	01 veículo	02 veículos
B	Veículo tipo "monovolume/minivan" com motor de, no mínimo, 1400 cilindradas; com ar-condicionado; com bagageiro de teto (para ser usado em viagens), com até 05 (cinco) anos de fabricação e dotado de todos os itens básicos de série e de segurança exigidos pelo CONTRAN	Chevrolet Spin, Nissan Grand Livina SL, Hyundai Santa Fe.	02 veículos	01 veículo
C	Caminhonete/picape simples, com capacidade para 02 (duas) pessoas, incluindo o motorista, com até 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com airbag duplo, sem capota fixada sobre a carroceria e dotadas de todos os itens básicos de série e de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Saveiro, Strada.	0 veículos	01 veículo

Atendimento das demandas

A empresa contratada deverá disponibilizar 03 (três) veículos com motoristas, constituindo-se a FROTA RESIDENTE do contrato, conforme especificado acima.

A contratada deverá disponibilizar ainda o atendimento das demandas abaixo, caracterizando-se a FROTA EVENTUAL do contrato:

- 04 (quatro) veículos para demandas adicionais específicas e pontuais, conforme detalhado acima.
- Os veículos da frota eventual serão remunerados por diárias, além do preço por km rodado.

No caso das solicitações adicionais (frota eventual) a contratada será avisada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Horários de atendimento e estimativas

Os veículos serão utilizados das 08:00h às 17:48h (44h semanais), de segunda a sexta feira. De forma eventual, também poderá haver utilização em horários suplementares, conforme agendamento prévio.

A estimativa de utilização dos veículos da FROTA RESIDENTE é a descrita abaixo, conforme histórico de utilização do contrato anterior:

Descrição	Qtd. de veículos	Estimativa km/mês por veículo
Item A - picape cabine dupla	1	2800
Item B - carro minivan	2	2100

A estimativa de utilização dos veículos da FROTA EVENTUAL é a descrita abaixo:

<i>Descrição</i>	<i>Qtd. de veículos</i>	<i>Estimativa de uso por ano</i>
Item A - picape cabine dupla	2	24 vezes (considerando os 2 veículos)
Item B - carro minivan	1	24 vezes
Item C - picape simples	1	18 vezes

Estimativa de km rodados mensais para a FROTA EVENTUAL

<i>Descrição</i>	<i>Qtd. de veículos</i>	<i>Estimativa km/mês por veículo</i>
Item A - picape cabine dupla	2	700
Item B - carro minivan	1	400
Item C - picape simples	1	100

Custos fixos da contratada

Com a finalidade de se garantir a viabilidade do contrato, cada veículo da FROTA RESIDENTE possui uma franquia mínima mensal de quilômetros rodados, **equivalente a estimativa de utilização por veículo citada acima**, a ser paga à contratada quando a quantidade de quilômetros rodados mensal for abaixo da utilização estimada, para a cobertura dos seus custos fixos;

A frota eventual será utilizada para dar suporte aos trabalhos de pesquisas de campo executados pela Fiocruz MG. O seu uso é sazonal havendo períodos (semanas ou meses) sem utilização, por isso estima-se o uso desse veículo conforme os períodos supracitados, para cada vigência do contrato. O seu uso será previamente agendado.

A contagem da quilometragem inicial para efeito de faturamento, somente ocorrerá quando do embarque do usuário, a serviço, finalizando com o término da missão;

Manutenção, insumos e demais despesas relacionadas aos veículos:

Todos os gastos com **combustível**, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo pneus, troca de óleo, pastilhas de freio, revisões e peças em geral, bem como todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, serão de responsabilidade da contratada.

A contratada deverá disponibilizar **trimestralmente** um relatório constando todas as manutenções e revisões executadas nos veículos.

Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos e dos motoristas, eventuais multas de trânsito, horas extras, pedágios e estacionamento são de exclusiva responsabilidade da contratada;

Os veículos deverão estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pelo IRR/FIOCRUZ. Além disso, a contratada deverá apresentar todos os veículos com seguro total que compreenda cobertura de “danos causados a terceiros” e “acidentes pessoais de passageiros, com valor médio de apólice de R\$ 100.000,00 de cobertura por morte.”

Limpeza e higienização dos veículos:

Os veículos deverão sempre ser apresentados limpos para realização das atividades, sendo aplicável os descontos previstos no IMR quando recebidas reclamações sobre o estado de limpeza dos veículos.

A empresa poderá solicitar o bloqueio na agenda dos veículos uma vez por semana, por prazo de 2 (duas) horas, para a realização da lavagem.

Outras especificações sobre os veículos:

Não serão aceitos veículos com gás GNV – Gás Natural Veicular, pois o cilindro de armazenamento deste combustível ocupa parte do compartimento de bagagem, que é utilizado para o transporte do material de pesquisa (gaiolas, caixas de isopor etc.) e bagagem dos usuários em viagens para trabalho de campo.

Os veículos deverão manter as características e cor padrão de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa contratada.

Deverá ser afixada nos veículos etiqueta de identificação do IRR, conforme legislação federal: Decreto 9.287 de 15/02/2018, Instrução Normativa nº 3 de 15/05/2008 (SLTI/MPOG), Instrução Normativa nº 1 de 27/08/2009 (ver Anexo A).

Os veículos deverão ter no máximo **05 (cinco)** anos de uso. Após esse prazo, é obrigatória a substituição.

Especificações sobre os motoristas:

Os motoristas deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B”.

Os motoristas designados pela empresa, para dirigir os veículos, terão vínculo empregatício, cooperativo, jurídico e legal, única e exclusivamente com a CONTRATADA, que será também responsável pelo pagamento de salários, diárias, horas extras e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

Os motoristas deverão apresentar-se uniformizados e identificados com crachá para a prestação dos serviços e portarem aparelho telefônico e/ou rádio comunicador. É obrigatório o uso de telefone com rede internet móvel para uso de aplicativos de localização e comunicação (ex: whatsapp e waze).

Da dinâmica de atendimento:

Os veículos com motoristas devem estar presentes nas dependências do IRR somente quando houver demanda, não é necessária a presença quando não houver saídas/viagens agendadas;

A agenda de marcação de carros se inicia às 8h e finaliza às 18h, de 2ª a 6ª feira. Excepcionalmente a agenda poderá se estender para além das 18h, a média para esses horários estendidos é de 20 horas mensais considerando a soma das horas para todos os motoristas. Também pode ser requerida execução do serviço no sábado, domingo e feriados, a média para serviço nesses dias não ultrapassará 24 horas mensais considerando a soma de todos os motoristas. O pagamento aos motoristas referente aos horários excepcionais é por conta da Contratada.

A agenda poderá ser visualizada pela Contratada via sistema, em tempo real, através do smartphone. Os horários poderão ser preenchidos com uma antecedência mínima de 2 horas. Se não houver agendamento até 2 (duas) horas antes, a empresa está dispensada de prestar serviço naquele horário.

As viagens serão realizadas pela região metropolitana de Belo Horizonte/MG, no interior do Estado e eventualmente fora do estado de Minas Gerais.

Viagens intermunicipais e interestaduais

Uma parte da demanda do IRR é a realização dos “trabalhos de campo”, quando é necessário que os motoristas trabalhem em períodos noturnos, fins de semana e feriados.

A empresa será avisada da necessidade de viagem fora da região metropolitana de Belo Horizonte em no mínimo 24 horas antes.

Trabalhos de campo fora da região metropolitana de BH podem ter duração de dois ou mais dias, podendo ultrapassar sete dias consecutivos, havendo a necessidade de o motorista pernoitar fora de casa, sendo pagos para essas ocasiões:

- Diárias no valor de R\$ 70,00, conforme CCT da categoria;
- Estadia em hotel de categoria média, na mesma cidade em que os serviços da Fiocruz MG estiverem sendo executados;
- Horas extras, conforme a legislação trabalhista.

O tempo de deslocamentos para esses trabalhos de campo fora da região metropolitana podem ultrapassar a carga horária diária, incluindo as horas extras. Nestes casos, a contratada deverá disponibilizar soluções para atendimento da demanda sem interrupção do deslocamento.

Do local de embarque e desembarque

O IRR não dispõe de garagem. O embarque e desembarque de passageiros será feito em frente ao portão de carga/descarga da instituição, na Rua Juiz de Fora esquina com Augusto de Lima.

3.2. Definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não continuada:

Serviço de natureza continuada por se tratar de deslocamentos constantes e pertinentes à natureza das atividades de coleta de dados e realização de pesquisas.

3.3. Incluir, se aplicável, os critérios e práticas de sustentabilidade que devem compor a especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

Há impacto ambiental na medida em que os veículos conduzidos emitirão gases para a atmosfera. Entretanto, não é do conhecimento dessa comissão o resultado quantitativo desse impacto.

3.4. Descrever a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão:

60 (sessenta) meses. Trata-se de um serviço contínuo, cuja interrupção poderia prejudicar indiretamente as atividades de pesquisa e, consequentemente, o funcionamento adequado da Instituição. Um contrato para um período mais extenso possivelmente trará mais empresas interessadas. O fundamento para a escolha desse prazo é o de que existe vantajosidade em manter um mesmo contrato pelo período máximo permitido pela lei 14.133/21, sendo mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de repactuação de preços de mão de obra e reajustes de insumos, evitando-se assim os custos e o retrabalho decorrente da execução de novo processo licitatório para contratar novo fornecedor a cada ano de execução do contrato.

3.5. Descrever, se aplicável, a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não se aplica.

3.6. Identificação dos fornecedores disponíveis no mercado que atendem aos requisitos da contratação e quais poderiam atender se houver flexibilização dos requisitos:

Nome dos fornecedores que atendem aos requisitos	Contato
Agilles Transportes	(35) 3565-0793, contato@agillestrans.com.br
Transcar	(31) 9 9327 0810, contato@transcarbh.com.br
Cooserv	(31) 3361-0610, contabilidade@cooserv.com.br

4. Estimativa das quantidades

4.1. Definir e comprovar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades foram estimadas com base nos serviços prestados por meio da contratação atual, cujas informações detalhadas se encontram no processo 25381.100159/2018-54 e planilha de levantamento de viagens anexa a este estudo.

4.2. Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, descrever os mecanismos para tratar essa questão:

Não se aplica.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

5.1. Identificar contratações similares feitas por outros órgãos ou outras instituições e entidades para servir como modelo para a contratação:

Edital de pregão eletrônico nº 20/2022 – Prestação de serviços na Unidade IAM/Fiocruz

5.2. Em caso de objetos com elevada complexidade técnica, identificar se há necessidade de realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício.

Não se aplica.

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

6.1. Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais:

Para a estimativa dos custos da presente contratação e em consonância com as diretrizes e modelos de documentos disponibilizados na IN 05/2017, utiliza-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, que tem como referência para fins de repactuações os valores e percentuais firmados na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número MG002211/2023.

Para o levantamento dos custos com os veículos foi feita ampla e detalhada pesquisa dos valores dos automóveis, seus insumos, manutenções e depreciação mensal. O resultado foi um custo estimado de **R\$ 28.944,17** mensal fixo para a solução descrita neste estudo.

Foi levantado ainda a estimativa dos custos com a frota eventual, sendo o obtido o valor de **R\$ 26.172,69** por mês. Destaca-se que esse valor só será faturado em função da efetiva utilização dos serviços no contrato.

Destaque-se que a solução atualmente adotada tem o custo mensal de **R\$ 40.335,39**. Espera-se que com o novo contrato os custos fiquem abaixo desse valor, uma vez que os valores a serem despendidos na frota eventual variam em função da demanda, muito provavelmente sendo menores do que o programado, haja vista os períodos de menor movimentação das pesquisas na Unidade (julho, dezembro e janeiro).

Em resumo, o novo contrato tem vantagem de resolver os problemas do contrato anterior com mais qualidade no atendimento, maior controle das manutenções, limpeza e pneus. Além disso, a nova solução atenderá ainda a demanda do Serviço de Infraestrutura por transporte de bens entre os imóveis da Fiocruz MG, resultando na economia na contratação de serviços de carroto.

Acrescente-se que a nova planilha da contratação é mais bem detalhada e possibilitará um aprimoramento no acompanhamento dos custos do contrato e possíveis pedido de reequilíbrio.

Ressalte-se ainda que o valor estimado ainda pode ser reduzido em função da competição de preços a ser verificada quando da execução do pregão eletrônico.

Frota	Tipo do veículo	Modelo	R\$/km	Outros custos	Km mensal estimado	Qtde de veículos	Total estimado por mês	Total estimado por ano
Residente	A	Picape cabine dupla	4,16	R\$ -	2.800	1	R\$ 11.649,78	R\$ 139.797,38
	B	Minivan	4,12	R\$ -	2.100	2	R\$ 17.294,39	R\$ 207.532,72
	Total						R\$ 28.944,17	R\$ 347.330,10
Frota	Tipo do veículo	Modelo	R\$/km	Outros custos	Km mensal estimado	Qtde de veículos	Total estimado por mês	Total estimado por ano
Eventual	A	Picape cabine dupla	8,63	R\$ 2.459,59	700	2	R\$ 16.997,37	R\$ 203.968,47
	B	Minivan	14,19	R\$ 2.699,85	400	1	R\$ 8.376,05	R\$ 100.512,56
	C	Picape pequena	2,08	R\$ 590,99	100	1	R\$ 799,27	R\$ 9.591,30
Total							R\$ 26.172,69	R\$ 314.072,33
Total das duas frotas							R\$ 55.116,87	R\$ 661.402,42

6.2. Incluir memória de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e documentos que lhe dão suporte:

Planilha de custos, disponível em <https://www.dropbox.com/scl/fi/r5dkxssu0fv6m78g5n56o/PCFP-v4.xlsx?rlkey=2vdae9qshzn76n0knqi1qfypt&dl=0>

7. Descrição da solução como um todo:

7.1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração:

A descrição da solução como um todo pode ser explicada pela prestação dos serviços por parte de uma empresa especializada em locação de veículos, com disponibilização de mão de obra de motoristas. A empresa será responsável por todos os custos e insumos envolvidos na utilização dos veículos, bem como na execução de toda a folha de pagamento da mão de obra alocada no contrato.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

8.1. Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: 1. Ser técnica e economicamente viável; 2. Que não haverá perda de escala; 3. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

Para esse caso não se aplica o parcelamento da contratação. Apesar da tabela do item 3.1 prever 2 itens, há que se destacar que são itens de natureza similar, não justificando a execução por mais de uma contratada.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação:

9.1. Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

Os benefícios diretos resultantes da contratação envolvem a agilidade e confiabilidade nos deslocamentos dos servidores da Fiocruz MG para a execução das pesquisas em campo.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão para a execução do contrato:

10.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
Abril e maio/2023	Conversa com a área requisitante para levantamento de demandas e pontos de melhoria
Julho e Agosto/2023	Elaboração dos estudos preliminares e termo de referência da contratação
Setembro/2023	Preparação da licitação por parte do Serviço de Administração de Materiais
Outubro/2023	Execução da licitação
Novembro/2023	Assinatura do contrato
10.2. Descrever a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado	
Não se aplica. Já existem servidores na instituição com experiência e conhecimento para o desempenho da fiscalização. Eventuais treinamentos pontuais podem ser realizados caso surjam cursos, seminários e outras oportunidades relacionadas ao tema.	
10.3. Descrever os riscos da contratação fracassar caso as adequações não sejam feitas.	
Conforme mapa de risco a ser elaborado.	

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

11.1. Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.
Contratação viável e necessária ao adequado funcionamento da instituição, sobretudo em função da necessidade de melhoria da prestação dos serviços relacionados aos deslocamentos dos servidores da Fiocruz MG.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

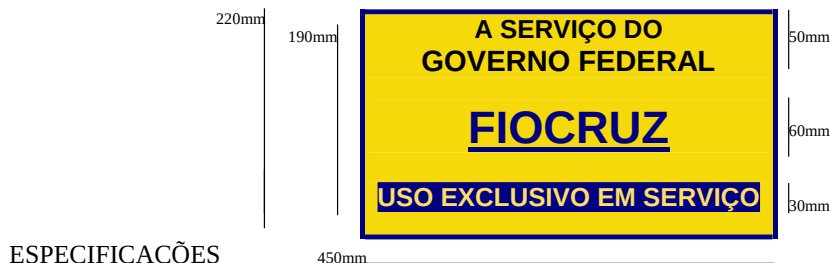
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Anexo A – Etiqueta dos carros

Especificações para identificação dos veículos oficiais em contrato de serviço de transporte. Anexo VII da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008

Os elementos da identificação visual prevista no Art. 20 terão as seguintes especificações:

MATERIAL: MANTA MAGNÉTICA MEDINDO 220mm X 450mm



ESPECIFICAÇÕES

1 - “A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL”

LETRAS TIPO HELVÉTICA MÉDIA, CAIXA ALTA, NEGRITO COM 20 mm DE ALTURA NA COR PRETA.

2 - SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

LETRAS TIPO HELVÉTICA MÉDIA, CAIXA ALTA, NEGRITO COM 50 mm DE ALTURA NA COR AZUL MARINHO (pantone 2597 cv).

3 – SUBLINHADO

COM 3 mm E A 5 mm DE DISTÂNCIA DA Sigla do ÓRGÃO

4 – “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”

LETRA TIPO HELVÉTICA NORMAL, CAIXA ALTA, COM 20 mm DE ALTURA NA COR AMARELO OURO (PANTONE 108 CV), INSCRITA EM TARJA AZUL MARINHO (pantone 2597 cv), DE 30mm DE COMPRIMENTO E 380mm DE LARGURA.

5 - BORDA NA COR AZUL MARINHO (pantone 2597 cv), COM LARGURA DE 5mm.

6 – FUNDO NA COR AMARELO OURO (PANTONE 108 CV).